

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2143

QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.104, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento antecipado do expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 18 de julho de 2025, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a apresentação da gloriosa Esquadrilha da Fumaça em Araguari, no dia 18 de julho de 2025, como parte integrante da comemoração das festividades do aniversário da nossa Cidade Sorriso;

CONSIDERANDO a relevância da Esquadrilha da Fumaça representar não só a nível nacional, mas também no cenário internacional, e que evento dessa natureza deve receber o apoio de toda a população que será abrilhantada com a respectiva apresentação do show acrobático dos aviões que a integram;

CONSIDERANDO que os servidores municipais não poderão ficar a mercê de assistirem a apresentação da Esquadrilha da Fumaça juntamente com seus familiares, o que ocorre no nosso Município apenas em momento especial como o presente,

DECRETA:

Art. 1º O expediente na Administração Municipal Direta e Indireta encerrar-se-á, excepcionalmente, no dia 18 de julho de 2025, às 14:00 h (catorze horas).

Parágrafo único. Não se aplica a disposição do caput, nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível para a população.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Luiz Felipe de Miranda

Paulo Apóstolo da Silva

André Gama Corcino

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1339/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta,

Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2481/2025, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 39 (trinta e nove) anos e 29 (vinte e nove) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, Fiscal Tributário, com admissão em 13/05/1986, tendo aderido ao Regime Estatutário em 02/09/2022;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2481/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARÍLIA DE OLIVEIRA BORELA, matrícula nº 31.860, nos seguintes períodos: 03/11/2025 a 01/01/2026, 03/11/2026 a 01/01/2027 e 04/01/2027 a 04/03/2027.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1340/2025

“Dispõe sobre a relação dos servidores ocupantes dos cargos ou empregos públicos de agente administrativo, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços administrativos”, que optaram pela jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias, em caráter irretroativo, dando outras providências”.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores abaixo relacionados, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 6.919/2024;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,
RESOLVE:

Art. 1º Tomar público a relação dos servidores, ocupantes dos cargos ou empregos públicos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Administrativos, que optaram pela jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias, a partir da Competência AGOSTO/2025, com controle de frequência da nova jornada iniciando-se em 10/07/2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Emprego Público
90.685	Danielle Alves dos Santos	Auxiliar Administrativo
90.875	Danilo da Silva Guimarães	Auxiliar Administrativo
90.679	Fabiano de Paula Carísio	Auxiliar Administrativo
32.522	Luís Cláudio Rodrigues de Sene	Auxiliar Administrativo
29.882	Marco Antônio de Oliveira	Agente Administrativo
91.656	Maria Yone Rosa	Auxiliar Administrativo
19.585	Romeu Alves da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1345/2025

“Concede licença ao servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025)

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor JAIME FERREIRA NEVES JÚNIOR, matrícula funcional nº: 258.896, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Gestão de Frotas, pelo período de 14/07/25 a 18/07/25, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1341/2025

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresentou quadro clínico que se enquadra no inciso VI do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, e esteve internado no Hospital Sagrada Família, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3032/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 14/06/2025 à 21/06/2025, à servidora LETÍCIA CAETANO DA SILVA, matrícula funcional nº 83.186, nos termos do art. 1º c/c com o inciso VI, do art. 3º da

Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1342/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora, está em tratamento na UFU com quadro clínico que se enquadra no item VI do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2713/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução da carga horária, pelo período de 180(cento e oitenta) dias à servidora IRANI RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional nº 33.189, nos termos do art. 3º, inciso VI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1343/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora, está em tratamento na UFU com quadro clínico que se enquadra no item VI do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2713/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução da carga horária, pelo período de 180(cento e oitenta) dias à servidora IRANI RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional nº 33.189, nos termos do art. 3º, inciso VI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1344/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. REGINALDO EDILBERTO DE OLIVEIRA do cargo ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1346/2025**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCIO MIGUEL RODRIGUES, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº 1347/2025****“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WOILLE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº 90.506, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2025

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº 1348/2025****“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MÁRIO

AUGUSTO DE FREITAS, matrícula nº 52.167, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2025

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***AGRICULTURA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 015/2025 – Processo nº 034/2025- RP nº 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA VISANDO A INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 31/07/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 017/2025 – Processo nº 036/2025- RP nº 011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E/OU REPARO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 01/08/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 14 de julho de 2025.

COMUNICAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, COMUNICA a intenção de adesão na Ata Registro de Preços 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - RP nº 001/2025, gerenciada pela FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura, para locação e instalação de tendas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, cercamentos, disciplinadores, palcos, painel de led, arquibancadas, trio elétrico e carro de som, para atender os eventos promovidos e apoiados pela secretaria de Comunicação, conforme demais especificações descritas no processo e condições registradas. Araguari 16 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, COMUNICA a intenção de adesão na Ata Registro de Preços 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - RP nº 001/2025, gerenciada pela FAEC -

Fundação Aragarina de Educação e Cultura para locação e instalação de sonorização, para atender os eventos promovidos e apoiados pela secretaria de Comunicação, conforme demais especificações descritas no processo e condições registradas. Araguari 16 de julho de 2025.

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º 026/2025

Modalidade: Chamada Pública n.º 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO(A) EMPREENDEDOR(A) FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADOS À PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS(AS) DISCENTES MATRICULADOS(AS) NOS CEM'S E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação; CONSIDERANDO, as exigências contidas no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda conforme recomendações do item 11 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão de Contratação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal; CONSIDERANDO, que a Comissão de Contratação em juízo de retratação reuniu elementos para não conhecer do recurso apresentado pela licitante COOPERAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, CNPJ/MF sob o nº 14.355.554/0001-16, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida proferida na sessão pública realizada em 17 de junho de 2025, eis que o recurso administrativo apresentado pela licitante não trouxe elementos que possibilitasse a pretendida reforma.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão de Contratação, a qual foi objeto da peça recursal em apreciação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante recorrente COOPERAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, CNPJ/MF sob o nº 14.355.554/0001-16, eis que apresentado na forma do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021 apresentou documentação para habilitação fora do prazo de validade o que nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, configura motivo para inabilitação da licitante. Ratifico integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão de Contratação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante COOPERAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, CNPJ/MF sob o nº 14.355.554/0001-16, eis que ausente a motivação para outro julgamento proferir, já que em sede de recurso administrativo, não vieram elementos, que pudessem por parte deste julgador, contrariar a recomendação apresentada pela Comissão de Contratação. Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda conforme recomendações do item 11 do Ato Convocatório em definitivo, NÃO CONHECER

DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante COOPERA F - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, CNPJ/MF sob o nº 14.355.554/0001-16, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para divergir das informações apresentadas pela Comissão de Contratação, e diante da decisão administrativa proferida pela Comissão de Contratação em relação à fase de habilitação, pronuncio pela ratificação da decisão administrativa que inabilitou a licitante COOPERA F - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, CNPJ/MF sob o nº 14.355.554/0001-16. Determinamos por meios idôneos, a notificação da licitante que participa do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos. **PUBLIQUE** e **OFICIE** na forma da lei. Araguari-MG, 10 de julho de 2025. **CRISTIANE NERY PEREIRA** Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Cristiane Nery Pereira, Secretária Municipal de Educação do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, Ratifico o Processo nº 026/2025 – Chamada Pública nº 002/2025, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO(A) EMPREENDEDOR(A) FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADOS À PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS(AS) DISCENTES MATRICULADOS(AS) NOS CEM'S E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CONFORME A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS ANEXOS. Fornecedores: CPF: 691.442.226-53 – EURÍPEDES CESAR PEREIRA; CPF: 044.855.446-13 - ANDRE LUIZ FERREIRA DA CUNHA; CPF: 051.921.011-58 - MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA E SILVA; CPF: 130.725.706-20 - IRINEIA DE PAULA FERREIRA; CPF: 063.210.826-60 - ANTONIO FRANÇALDO PEREIRA; CPF: 008.614.516-94 - JÚLIO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA; CPF: 097.503.236-45 - MARIANA ROCHA FRANÇA DE MORAIS; CPF: 725.034.758-68 - JOÃO FERREIRA FILHO; CPF: 090.832.086-80 - FABIO ALMEIDA FERREIRA; CPF: 093.809.208-14 - DERALDO ADELTO DE ARAÚJO; CPF: 156.242.196-44 - JESSE VICENTE ALVES; CPF: 125.743.816-61 - LUIS HENRIQUE DE ARAÚJO; CPF: 676.884.206-44 - JOÃO BATISTA VIEIRA BORGES; CPF: 138.150.816-29 - LEONARDO DIAS DE ARAÚJO; CPF: 487.206.458-56 - LUCAS VICENTE ALVES; CPF: 131.910.038-43 - SAMUEL VICENTE ALVES; CPF: 624.633.306-00 - VILMONDES CARDOSO FRANÇA; CPF: 849.011.956-20 - JOANA DARK DE OLIVEIRA; CPF: 152.920.638-35 - MARCIA APARECIDA LOPES FERNANDES OLIVEIRA; CPF: 016.528.178-24 - MARCOS ANTÔNIO TOMICIOLI; CPF: 511.138.646-72 - IVONETE APARECIDA BORBA COSTA; CPF: 058.592.016-80 - JANETE BORBA DA COSTA; CPF: 239.531.876-00 - JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 070.250.046-18 - LEONE PINTO DA COSTA; CPF: : 003.039.296-93 - MATILDE APARECIDA DA SILVA CUNHA; CPF: 303.009.086-87 - ANTONIO DE LUZIO BORBA; CPF: 691.263.136-34 - DÁRIO PEIXOTO DE OLIVEIRA; CPF: 113.421.206-20 - CAROLAINÉ MONTINI BISSIATO; Perfazendo o valor total de R\$ 957.406,88 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e 14.133/21 Art. 71, INCISO V e demais alterações.

Publique-se na forma da Lei após a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, para a formalização dos Contratos. Araguari, 17 de julho de 2025. **Cristiane Nery Pereira** - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA ME- CNPJ: 17.164.872/0001-98- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 005/2025. O objeto do presente instrumento é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SISTEMA DE SEGURANÇA DE CENTRAL DE ALARME, NO CMEI PROINFÂNCIA GAIVOTAS, NO CMEI NOSSA SENHORA DA PENHA, NO CMEI MARIA BARBOSA NAVES E NA ESCOLA DE ROBÓTICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, compreendidos entre 10/07/2025 a 10/07/2026. O valor total da contratação é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Ficha: 356-Fonte: 1.500-Dotação: 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Ficha: 359 Fonte: 1.500 Dotação: 02.08.12.365.0009.2035.4.4.90.52.00 – Ficha: 358 – Fonte: 1.500 – Dotação: 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00. Araguari-MG, 10 de julho de 2025.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCESSIONÁRIA: CONSÓRCIO ILUMINA ARAGUARI-SPES/A-CNPJ:sobonº58.477.699/0001-65; INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04; CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI - CNPJ: 16.829.640/0001/49 por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **רר** - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE LIQUIDEZ NO ÂMBITO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS VINCULADA, RESERVA E EXPANSÃO, DESTINADAS AO RECEBIMENTO DAS RECEITAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), AO PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E À QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM A CONCESSIONÁRIA ILUMINA ARAGUARI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma da lei, de 17/07/2025 a 17/07/2027. Perfazendo o valor total de R\$ 2.230.560,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação 02.09.15.752.0012.2061.3.3.90.39.00- Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica - Ficha: 395- Fontes:1500 Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari-MG 17 de julho de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TRÂNSITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.943.314/0001-77 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 – SALDO

REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – RP Nº 028/2024 - PROCESSO Nº 083/2024. O objeto do presente instrumento é o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 200/2024 para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal, com fornecimento de materiais, em vias pavimentadas do perímetro urbano do município de Araguari. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, compreendidos entre 08/07/2025 a 08/07/2026. O valor total da contratação é de R\$1.100.000,06 (um milhão, cem mil reais e seis centavos). Ficha: 988 - Fontes: 1.500, 1.752 E 1.759 - Dotação Orçamentária: 02.27.26.451.0040.1210.3.3.90.39.00. Araguari-MG, 07 de julho de 2025.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO 083/2.025-SMS
EXTRATO DO CONVÊNIO 083/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: repasse de recurso financeiro, nos termos da Portaria GM/MS n. 7.020, de 29 de maio de 2025, conforme Plano de Trabalho n. 032/2.025. Araguari, 23 de junho de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 110/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratada: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA. CNPJ: 00.905.760/0003-00- cujo o objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DE MAIS SETORES QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICHA	FONTE	Dotação
478	1500	02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00
801	1.600/1.621	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
820	1.600/1.621	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
462	1500	02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
470	1500	02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00
856	1.600/1.621	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
845	1.600	02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00

perfazendo um valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).

Araguari, 17 de julho de 2025.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratada: CASA DE REPOUSO PADRE EUSTÁQUIO CNPJ: 29.820.964/0001-68- cujo o objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM LEITO DE LONGA PERMANÊNCIA DE PACIENTE IDOSO, NÍVEL DE SUPORTE 3, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EM CARÁTER DE URGÊNCIA E SEM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO N° 5004194-39.2025.8.13.0035, EM TRÂMITE NA UNIDADE JURISDICIONAL 3º JD DA COMARCA DE ARAGUARI EM FAVOR DO PACIENTE PAULO ROBERTO NUNES. Dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
523	1500	02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91

perfazendo um valor global de R\$ R\$ 90.996,00 (Noventa mil novecentos e noventa e seis reais).

Araguari, 17 de julho de 2025.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - PROCESSO N° 049/2025.
OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E CAMAROTES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 137 ANOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2025. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/08/2025 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na a Rua Brasil Accioly, n° 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3241-8187. Araguari, 16 de julho de 2025.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 001/2025 – PROCESSO N° 438/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. Informamos que no dia 13 de junho de 2025, foram recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos 01(um) envelope da seguinte instituição bancaria: “COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO SICREDI PLANALTO RS/MG”. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais a referida instituição, inseriu os documentos na Plataforma LICITANET, na data de 14/07/2025, quando foi divulgado a lista de credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal n° 11.878/2024, credenciando a instituição financeira a realizar os empréstimos consignados aos servidores da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP. Informamos ainda que o credenciamento continua aberto para instituições bancárias interessadas em se credenciar, que deverão encaminhar o envelope com a documentação para Fundação, situada na a Rua Virgílio de Melo Franco, n° 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131, e também inserir os mesmo na Plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. Araguari, 14 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, COMUNICA aos interessados que realizará o processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP através do e-mail: famep@araguari.mg.gov.br ou pelo Telefone n° (34) 3690-3131. Araguari - MG, 16 de julho de 2025. André Gama Corcino – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

